LEI Nº1.302, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de despesa de exercício anterior não empenhada e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder executivo, Autorizado a efetuar o pagamento de despesa de exercício anterior, não empenhada, para E.Alves dos Santos - ME, no valor de R$4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 2° – A despesa objeto desta autorização refere-se a prestação de serviços realizadas no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, conforme nota fiscal nº128 de 04/01/2015.

Art. 3° - Para atender a despesa de que trata o artigo 1°, será utilizada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
01.04.122.0002.2008 – Manutenção Secretaria de Administração
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$4.490,00

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de março de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I